

EDITAL 02/2019/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **12 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019**, estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia para o nível de **MESTRADO ACADÊMICO (onze vagas) e DOUTORADO (cinco vagas)**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente **até 03/07/2019**, no horário de 08:00 h às 12:00 h, no endereço abaixo.

1.2 - A inscrição também poderá ser realizada pelo Correio. Toda a documentação deverá ser encaminhada por SEDEX ao endereço abaixo. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **03/07/2019**.

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas - UFSC.
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
Centro de Ciências Biológicas – Bloco A, Sala 05 (andar térreo) – Ala nova do CCB (MIP).
Campus Universitário – Córrego Grande.
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC.
Fone: +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711.
E-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

1.3 - Candidatos (as) que optarem por enviar os documentos por via postal devem enviá-los também como cópia digitalizada em formato PDF (**único arquivo**), para o e-mail acima (Assunto: Seleção Mestrado ou Doutorado – Nome do (a) candidato(a)) e, **importante**, incluindo o código de rastreamento do SEDEX;

1.4 - Os seguintes documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado** com identificação do candidato (conforme Anexo I):

- a) Comprovante de inscrição *online* (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>);
- b) Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, por que se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador do Programa teria maior interesse;
- c) Fotocópia do diploma de Graduação e/ou Mestrado (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou Mestrado com a data provável de formatura ou defesa de dissertação);
- d) Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros **OU** passaporte, no caso de estrangeiros;
- e) Currículo Lattes (os documentos comprobatórios originais ou autenticados deverão ser apresentados à Comissão de Seleção quando solicitado).
- f) **SOMENTE DOUTORADO**: Três cópias do projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa (disponíveis em <http://ppgfarmaco.ufsc.br/o-programa-2/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/com>, no máximo, 20 páginas A4 (incluindo figuras, tabelas, referências, etc), letra tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

1.5 - Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

1.6 - A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), até o dia **04 de julho de 2019**.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – A seleção será realizada em duas etapas.

2.2 – A **PRIMEIRA ETAPA** ocorrerá no dia **08 de julho de 2019** e constará de provas escritas, uma para cada nível.

2.3 - As provas escritas constarão de questões integrando conhecimento e conceitos sobre Farmacocinética, Farmacodinâmica e sobre as áreas de concentração do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular).

2.4 - A prova será enviada por e-mail e aplicar-se-ão as seguintes normas:

a) a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa da correção do endereço de e-mail fornecido.

b) a prova será enviada até 08:30 h do dia da prova e as respostas (arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5) deverão ser devolvidas até as 12:30 h do mesmo dia **com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador)**.

c) as provas enviadas por e-mail serão checadas por um *software* anti-plágio e, caso se verifique plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente desclassificado (a).

2.5 - A nota mínima para a aprovação na prova escrita é 6,0 (seis).

2.6 – A realização da prova escrita é obrigatória para todos os candidatos dos dois níveis, mesmo que tenham realizado o Curso de Mestrado no Programa.

2.7 - Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Primeira Etapa serão chamados para a Segunda etapa.

2.8 – **As listas com os aprovados na primeira etapa serão divulgadas até o final do dia 8 de julho** e afixadas no mural do Departamento de Farmacologia e publicadas na homepage do Programa. Também serão divulgadas listas com os horários para arguição (Mestrado) e apresentação de projeto e arguição (Doutorado), no mural do Departamento de Farmacologia e publicadas na homepage do Programa.

2.9 - A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no período de **09 a 11 de julho de 2019** e constará de análise do CV Lattes e arguição (**Mestrado**) e, além disso, de apresentação do projeto de pesquisa seguida de defesa e arguição pela Banca Examinadora (**somente Doutorado**).

2.10 – A arguição poderá ser feita de forma presencial ou via internet (skype) pela Banca Examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 minutos por candidato(a). Uma lista com os horários dos (as) candidatos(as) será afixada no mural do Departamento de Farmacologia e publicada na homepage do Programa. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção **é de responsabilidade do(a) candidato(a)**.

2.11 – A Banca Examinadora será formada pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia Rui Daniel Prediger, Helena Cimarosti, José Eduardo da Silva Santos e Fernanda Barbosa Lima (suplente), responsáveis pela correção da prova escrita (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), análise do CV, leitura e análise da carta de intenções e projeto de pesquisa e arguição do(a)s candidato(a)s.

3. VAGAS E ORIENTADORES

3.1 - Serão disponibilizadas **11 (onze) vagas no Mestrado Acadêmico e 5 (cinco) vagas no Doutorado** no total, distribuídas nos orientadores listados abaixo:

Aderbal Silva Aguiar Júnior – 1 vaga Mestrado
Alex Rafacho – 1 vaga Doutorado
André Luiz Barbosa Báfica – 1 vaga Mestrado
Antonio de Pádua Carobrez – 1 vaga Mestrado
Áurea Elizabeth Linder – 1 vaga Mestrado
Carlos Rogério Tonussi – 1 vaga Mestrado e 1 vaga Doutorado
Cilene Lino de Oliveira – 1 vaga Mestrado e 1 vaga Doutorado
Daniel Mansur – 1 vaga Doutorado
Fernando Spiller – 1 vaga Mestrado
João Batista Calixto – 1 vaga Doutorado
José Eduardo da Silva Santos – 2 vagas Mestrado
Juliano Ferreira – 1 vaga Mestrado
Leandro José Bertoglio – 1 vaga Mestrado
Regina de Sordi – 1 vaga Mestrado
Rui Daniel Schroder Prediger – 1 vaga Mestrado e 1 vaga Doutorado
Thereza Christina Monteiro de Lima – 1 vaga Mestrado

4. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Para a aprovação no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá ter atingido nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação.

4.2 – O peso de cada quesito será de:

Mestrado: Prova escrita (40%), CV (30%) e carta de intenções e arguição (30%);

Doutorado: Prova escrita (30%), CV (30%), projeto de pesquisa e arguição (30%), carta de intenções (10%);

4.3 – Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

4.4 - O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que somente as atividades documentadas serão avaliadas e pontuadas (os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção quando solicitado). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

a) Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre para bolsistas de agência de fomento, 0,5 pontos por semestre para estágios sem bolsa; sem limite).

b) Monitoria (0,5 pontos por semestre; sem limite).

c) Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor.

Trabalhos apresentados (resumo/pôster) em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).

Comunicações orais em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).

Caso o trabalho seja computado no item anterior, não será computado neste item e vice-versa.

d) Publicação de artigos científicos (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor, e a pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II). Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória – apenas a primeira página; com título, autoria e dados da publicação).

Artigo em A1: 5 pontos

Artigo em A2: 4 pontos

Artigo em B1: 3 pontos

Artigo em B2: 2,5 pontos

Artigo em B3: 1,5 pontos

Artigo em B4: 1 ponto

Artigo em B5 e C: 0,5 pontos

- e) Publicação de capítulos de livros: A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor (2 pontos por capítulo, sem limite).
- f) Prêmio científico ou acadêmico (1 ponto por prêmio; sem máximo)
- g) Outras atividades pertinentes na área, mas não consideradas (até 2,0 pontos)

4.5- Existindo mais de um candidato concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o candidato aprovado subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum candidato classificado, ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro candidato que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga. Fica reservado ao programa selecionar mais ou menos candidatos do que àquelas vagas indicadas no presente edital.

4.6 – Os resultados serão publicados a partir do dia 11 de julho de 2019 na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

5. RECURSOS

- 5.1 – O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 24 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)
- 5.2 - Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo II e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br
- 5.3 - Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.
- 5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

6. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (em ordem alfabética de Editores)

- 1 – Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, Mc-Graw Hill.
- 2 - Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, Mc-Graw Hill.
- 3 - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, Campus.

Florianópolis, 12 de junho de 2019.

Prof. Rui Daniel Prediger
Coordenador do Programa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471 / 2713 / 2715 / 2412 / 2714 / 2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO I – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SECRETARIA INTEGRADA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

EDITAL PPG-FMC Nº 02

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

